

**DELIBERAÇÃO Nº 05/2016 – CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 29 de abril de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1 - De acordo com a Deliberação nº 01/2016 da CED/SC, contratar curso de conciliação a ser oferecido presencialmente na sede do CAU/SC, em relação ao qual a participação dos conselheiros titulares da CED/SC será obrigatória e a participação dos demais conselheiros do CAU/SC, titulares e suplentes, optativa;
- 2 - Recomendar que o curso de conciliação supramencionado (item 1) seja ofertado nos dias 19/05/2016 e 20/05/2016 pelo Sr. Roberto Faustino da Silva, diretor do Centro Catarinense de Resolução de Conflitos, em razão de o formato de curso oferecido (curso presencial de 12 horas, voltado especificadamente a preparar os conselheiros do CAU/SC a proceder a conciliações nos processos ético-disciplinares) harmonizar-se aos interesses da CED/SC e do currículo deste profissional demonstrar ter ele bastante experiência em ministrar cursos de mediação e conciliação (já tendo, por exemplo, ministrado cursos para o Banco do Brasil, a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, a CELESC, os engenheiros do Estado, sob patrocínio do CREA/SC, uma Comissão de Conciliação Prévia da área da habitação, com participação do Sinduscon e Siticon, dentre outras entidades, conforme currículo enviado);
- 3 - Recomendar a participação dos advogados Isabel Leonetti (assessora da CED/SC) e Eduardo Espindola (assistente técnico do CAU/SC) no curso de conciliação supramencionado (itens 1 e 2);
- 4 - Realizar reuniões extraordinárias da CED/SC durante todas as “etapas” do Congresso Itinerante do CAU/SC de 2016 nas seis regiões do Estado, nas quais serão discutidos os temas reserva técnica e direitos autorais dos arquitetos e urbanistas;
- 5 - Em consonância com a Súmula do CAU/SC de 27/04/2016, convidar um representante de cada um dos Núcleos de Decoração que atuar em uma determinada região do Estado para participar da conversa sobre reserva técnica a ser realizada na reunião extraordinária da CED/SC (item 4) durante a etapa do Congresso Itinerante do CAU/SC de 2016 que ocorrer naquela região; e
- 6 - De acordo com as Deliberações nº 04/2016 da CED/SC e 2/2016 da CTC/SC, solicitar à Assessoria Especial do CAU/SC que providencie a impressão do documento “Manual do Cliente – Escolhendo um Arquiteto” tão pronto a capa que esta sendo elaborada pela empresa “9mm” fique pronta, de maneira a algumas cópias do documento poderem ser disponibilizadas aos interessados na etapa do



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Congresso Itinerante do CAU/SC de 2016 que ocorrerá em Criciúma nos dias 12 e 13/05.

SERGIO OLIVA
Coordenador

CARLOS ALBERTO BARBOSA
Coordenador Adjunto

LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI

Ausência Justificada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

